LEI Nº 619 DE 17 DE NOVEMBRO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 15.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento de Sondagens a percussão, para inicio da construção da Obra do Ginásio de Esportes e outras despesas.

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício nos termos da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 NOVEMBRO1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário